



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

LEI 4.496

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município, para o presente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado a custear despesas com manutenção de curso pré-vestibular.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Especial de que trata o "caput" deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

20401 - Secretaria Municipal de Educação	
20401.12362.2054 - Manutenção de Reforço do Ensino Médio	
31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas Pessoal Civil	50.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL (R\$) .....	72.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da arrecadação do Município no presente exercício financeiro.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

---

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 09 de setembro de 2003.

  
HORÁCIO FIGUEIRA DE MOURA  
PRESIDENTE

  
ANSELMO RAIMUNDO CORRÊA PICAÑÇO  
1º SECRETÁRIO

  
HÉLIO IVAN DOS SANTOS ALVARENGA  
2º SECRETÁRIO